



C.I. Nº 315/2023 LICITAÇÃO/SAÚDE

JUSTIFICATIVA - ANEXO II

Sapezal – MT, 11 de Outubro de 2023.

Ao Departamento de Licitação.
Srª, Maraiza Bento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação

Prezada Senhora,

Informo que em razão da necessidade para o atendimento das atividades e ações deste Município, foi solicitada a realização de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL C/ SRP** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES** para atender a demanda das secretarias pertencente ao município de Sapezal/MT.

JUSTIFICATIVA

A gestão Municipal visa sempre à implementação de programas e ações voltadas para a qualidade e o bem-estar das crianças e adolescentes, bem como para os servidores do município. Uma delas é a **Aquisição de Uniformes para atender a demanda das Secretarias pertencente ao Município de Sapezal**, para distribuição aos alunos regularmente matriculados nos projetos sociais, educacionais e para identificação dos servidores.

O uniforme constitui uma forma de identificação, estimulando um ambiente harmonioso e estável, que garante status e segurança, favorecendo um sentimento de pertencimento ao grupo social, fundamental para o desenvolvimento psicossocial.

Além disso, para a população é essencial a tranquilidade quando são atendidos por funcionários uniformizados, pois estes transmitem segurança, profissionalismo e organização. O uniforme é uma peça imprescindível em uma empresa, pois além de padronizar todos os setores, transmite credibilidade para o cliente. Trata-se de uniforme profissional de categoria própria, com características particulares, ampliado por valores institucionais, de forma que possa atender parte do efetivo, em contato direto com a população que depende dos serviços públicos municipais.

Considerando que a aquisição de uniformes se justifica para reposição dos mesmos devido ao desgaste de intenso uso, para que os colaboradores possam atuar de forma eficaz, eficiente e com segurança nas suas atribuições de ações competentes às suas atividades.

Considerando que os uniformes para uso escolares e projetos sociais é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola.

JUSTIFICATIVA PREGÃO PRESENCIAL

Contudo, em consonância com o que versa o **Art.º 17, § 2º da Lei de Licitações e Contratos nº14.133/2021**, serve o presente para apresentar justificativa da escolha do pregão em ocorrência na forma presencial.

O presente objeto trata-se da contratação de serviços na fabricação de uniformes para fins institucional, o que influencia diretamente na participação de empresas locais e regionais que tenham interesse e aptidão para fornecer os



serviços a administração pública. Sabe-se que grande dificuldade as empresas de pequeno porte têm para acompanhar a licitação na forma eletrônica, visto que na sua grande maioria, as empresas não detêm conhecimento para isso, assim, visando fomentar empresas locais, bem como maior e melhor transparência na ocorrência do presente processo, solicita-se a realização na forma presencial. Assim como a possibilidade da população e comunidade sapezalense poder melhor acompanhar a realização do certame, sendo possível que todos estejam presente *in loco* durante a fase de lances e credenciamento, dirimindo dúvidas e quaisquer outros impasses de forma imediata.

Saliento que o Departamento de Licitações Central é dotado de uma sala com equipamentos de gravação de áudio e vídeo, sendo possível a transmissão do pregão de maneira "ao vivo" a todos os interessados através do site oficial e das redes sociais, atendendo com o que versa o Art.º 17, § 2º da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, no tocante a disponibilidade de gravação do credenciamento, propostas, fase de lances e habilitação.

DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, (e suas alterações posteriores), Artigo 28 inciso I, artigo 33 inciso I, Instrução Normativa SCL Nº 001/2023. Decreto Municipal nº 045/2023 e 052/2023.

Atenciosamente.

Nelci Terezinha Rauber Ansolin
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Ralph Neves Lima
Secretário de Saúde

Laércio Araujo de Souza Neto
Secretário de Administração e Planejamento

Tatiane Recalcatti
Secretária de Assistência Social e Cidadania

Jocélia Ferreira da Silva
Secretária de Desenvolvimento Econômico

Áureo Rafael Ferreira da Silva
Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos
Decreto Municipal nº 128/2023